LEI Nº 2.482/2014

Abre ao Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito suplementar no valor total de R$ 120.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação: (205) R$	50.000,00

II - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação: (206) R$	40.000,00

III - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.072.....	Manutenção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação: (213) R$	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.243.2221.6.004.....	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.50.43.00.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (191): R$	90.000,00

II - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de Mão de obra
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (336): R$	13.000,00

III - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.072.....	Manutenção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de Mão de obra
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (341): R$	17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 29 de Agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal